

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 25,  
DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Por este instrumento de Termo Aditivo de Supressão Contratual, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ATALANTA - SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JUAREZ MIGUEL RODERMEL, inscrito no CPF sob o nº 551.031.389-72, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CARLOS KOERICH ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tiradentes, nº 20, Sala 03, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 23.722.533/0001-82, neste ato representada por seu Empresário/Administrador, o Sr. CARLOS KOERICH, inscrito no CPF sob nº 026.384.259-23, doravante denominada de **CONTRATADA**, estabelecem entre si o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2023**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2023, QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA GROPP, NO MUNICÍPIO DE ATALANTA, ATRAVÉS DA EMENDA Nº 2166/2021, FIRMADA ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE ATALANTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, QUE FAZEM PARTE DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 55/2022”**.

1.2. Justifica-se a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 25, de 29 de março de 2023, a necessidade de prazo hábil para a realizar os pagamentos devidos à Contratada, referente a última medição e, a prestação de contas da referida obra, tendo em vista

tratar-se de Emenda firmada entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Município de Atalanta – SC.

1.3. Justifica-se a Supressão de Valor do Contrato nº 25, de 29 de março de 2023, a inexecução itens do orçamento, conforme Parecer Técnico e Relatório Fotográfico emitido pela Sra. Tainá Kramel – Engenheira Civil (CREA/SC 191670-0) e Fiscal de Contrato.

1.4. O presente Termo Aditivo Contratual é baseado no Art. nº 57 e no § 1º do Art. nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1. O prazo do Contrato nº 25, de 29 de março de 2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 31 de agosto de 2023 à 30 de outubro de 2023.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE SUPRESSÃO CONTRATUAL**

3.1. O Valor da Supressão é de R\$ 1.848,86 (mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a aproximadamente 1,96% do Valor Inicial Contrato nº 25, de 29 de março de 2023, conforme quadro abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. INICIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANT. SUPRIMIDA</b>	<b>VALOR SUPRIMIDO</b>
1.9.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENÇÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,60 M PARA REDE DE ESGOTO.	3	R\$ 583,10	1	R\$ 583,10
1.19.11.	ESPELHO SANITÁRIO ACESSÍVEL.	2	R\$ 632,88	2	R\$ 1.265,76

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Mural Público do Município de Atalanta - SC, no Sítio Eletrônico do Município de Atalanta (<https://atalanta.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

(<https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>), nos termos do Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As demais cláusulas não atingidas por este Termo Aditivo, permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim as partes, Contratante e Contratada, certas e ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas Testemunhas, da Advogada do Contratante e da Fiscal de Contrato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Atalanta, 29 de agosto de 2023.

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**

Prefeito Municipal  
Município de Atalanta – SC  
Contratante

**CARLOS KOERICH**

Empresário/Administrador  
Carlos Koerich Engenharia  
Contratada

## **TESTEMUNHAS**

**JÉSSICA ALANA DOS SANTOS**

CPF 085.680.769-98

**WILBERTO ZICH**

CPF 486.588.989-20

**KAROLINE GERMANIK SAADE VOSS**

Advogada  
OAB/SC 29887

**TAINÁ KRAMEL**

Engenheira Civil e Fiscal  
do Contrato  
CREA/SC 191670-0